

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Brasnorte
CNPJ/MF 01.375.138/0001-38
Rua Curitiba, n.º 1.080 - Centro - CEP 78.350-000
Telefax (0**65) 592-1334

LEI N.º 467/01 DE 17 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Sr.ª ISOLETE CORREA RODRIGUES, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial pôr anulação, para criar o Projeto - CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM ARQUIBANCADA, com a respectiva dotação orçamentária abaixo discriminada no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

4.0.0.0 -	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 -	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 -	Obras e Instalações	165.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito aberto no Artigo anterior, terá como fonte de recurso a Reserva de Contingência abaixo discriminado:

SECRETARIA DE FINANÇAS

2028 - 9.9.9.9 - 00	Reserva de Contingência	165.000,00
----------------------------	-------------------------	------------

Parágrafo Único - O referido Crédito tem amparo no Artigo 43, Parágrafo 1.º da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasnorte - MT, aos dezessete dias do Mês de Janeiro do ano de dois mil e um.



Isolete Correa Rodrigues
Prefeita Municipal